



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4441/2014

Edital nº. 2258/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANTÔNIO LARRI V. TEIXEIRA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 20, sendo 138 Km por dia (98 Km de estrada de chão e 40 Km de estrada asfaltada).

Roteiro:

06hs30min – Fomenta x BR 153 x Rincão Nizas x BR- 290;

11hs – BR 153 x Rincão Nizas x BR 290;

12hs – BR 290 x Rincão Nizas x BR 153 x Fomenta;

17hs – BR 290 x Rincão Nizas x BR 153

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 336,85 (Trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2206.339039.665.1024, 2109.339039.581.20.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 29 de fevereiro de 2016.


Empresa Antônio Larri V. Teixeira – M.E
Contratada


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº	026/2016		
SECRETARIA :	TRANSPORTE ESCOLAR	DATA	JANEIRO2016
NOME DA PESSOA OU EMPRESA	Antônio Larri V. Teixeira – M.E.		
NÚMERO DO CONTRATO	4441/2014		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:	2º		
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:	Linha 20 - 138km por dia (98km de chão e 40km de asf.) Roteiro: 06:30hs – Fomenta X BR-153 X Rinc Nizas X BR-290; 11:00hs - BR-153 X Rinc Nizas X BR-290; 12:00hs – BR-290 X Rinc Nizas X BR-153 X Fomenta; 17:00hs - BR-290 X Rinc Nizas X BR-153 Prazo = 01/01/2016 a 31/12/2016 Valor R\$ 336,85		
JUSTIFICATIVA :			
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
2.109.3.3.90.39.516.20			
2.109.3.3.90.39.657.1023			
2.109.3.3.90.39.658.1026			
2.206.3.3.90.39.665.1024			
2.109.3.3.90.39.581.20			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO	p/ Izabel Oliveira		
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:	[assinatura]		
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRES			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES :			

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 328 Data: 26/02/16

[assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93104206/0001-42
Razão Social: ANTONIO LARRI V TEIXEIRA ME
Nome Fantasia: MERCADO DO LARRI
Endereço: EST BR 392 KM 248 SN / I DISTRITO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012603353431147510

Informação obtida em 02/02/2016, às 10:25:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br